

PARECER DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DE CERTAME NA FASE DE PROPOSTA

REFORMA DO ARMAZÉM 04 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022)

A CPL- Comissão Permanente de Licitação
Ref. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Nº 004/2022.

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA GERAL DO ARMAZÉM 4, NAS DEPENDÊNCIAS DO PORTO DE CABEDELO/PB, COM A RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL, REFORMA DA COBERTA, PAVIMENTAÇÃO INDUSTRIAL, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, VISANDO MELHORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONALIDADE NAS OPERAÇÕES DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA/PB.

Ementa: Análise dos documentos da habilitação técnica da empresa licitante vencedora da etapa de proposta do processo licitatório identificado como PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Nº 004/2022, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA GERAL DO ARMAZÉM 4, NAS DEPENDÊNCIAS DO PORTO DE CABEDELO/PB, COM A RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL, REFORMA DA COBERTA, PAVIMENTAÇÃO INDUSTRIAL, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, VISANDO MELHORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONALIDADE NAS OPERAÇÕES DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA/PB.

Sr. Presidente,

Atendendo a solicitação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, segue análise dos documentos da habilitação da empresa que ofertou a proposta comercial mais vantajosa, em atendimento ao processo licitatório acima enumerado.

1.0 - INTRODUÇÃO

A empresa licitante ARKETON Engenharia (CNPJ nº 29.459.001.0001/80) que ofertou o menor preço do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Nº 004/2022, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA GERAL DO ARMAZÉM 4, NAS DEPENDÊNCIAS DO PORTO DE CABEDELO/PB, COM A RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL, REFORMA DA COBERTA, PAVIMENTAÇÃO INDUSTRIAL, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, VISANDO MELHORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONALIDADE NAS OPERAÇÕES DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA/PB.

No tocante à habilitação técnica, constante no item 10.5 do edital de licitação, a licitante em comento apresentou:

- Certidão de Regularidade da Empresa e dos respectivos profissionais constante em seu quadro técnico junto ao CREA-PB;
- Acervo técnico atendendo ao quantitativo mínimo de atividades de “Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, tinta pva látex convencional para interiores” e “Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, fixada com parafuso”;
- Contrato de Prestação de Serviços da empresa com os dois profissionais pertencentes ao seu quadro técnico, no entanto o **Eng. Thiago Queiroga Buriti não encontra-se com contrato vigente junto à empresa contratante/licitante**;
- DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA;
- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO;

Na presente análise, pretende-se realizar análise de compatibilidade dos documentos apresentados pela empresa licitante em relação aos requisitos exigidos na habilitação do instrumento editalício.

2.0 - CONCLUSÃO

Diante do exposto acima e após análise dos documentos técnicos examinados e constantes no processo Licitatório, a LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, vem comunicar a CPL, que a empresa ARKETON Engenharia (CNPJ nº 29.459.001.0001/80), **não atendeu tão somente ao requisito de vínculo com o responsável técnico necessário para observância da integralidade do acervo operacional mínimo exigido.**

Cabedelo-PB, 01 de fevereiro de 2023

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JÚNIOR
CREA-PB 160.814.689-8 / OAB-PB 22145
Sócio Administrador
LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – ME
CNPJ 28.536.867/0001-85